



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01312 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete Da Prefeita



DECRETO Nº 067/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" em todo território do Município de Poço Redondo/SE em decorrência da ausência de dotação/previsão orçamentária para suprir a prestação e continuidade dos serviços públicos municipais.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, Sra. **ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e das Leis da República,

CONSIDERANDO a rejeição contínua de diversos Projetos de Lei de natureza orçamentária, em especial do **Projeto de Lei nº 11/2023 de 18 de setembro de 2023**, que dispunha sobre a autorização para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar de até o limite de 45% da despesa na Sessão Legislativa realizada em 19/09/2023

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas ao PL acima citado, no qual restou salientado que a **medida** se mostrava **plausível e urgente** em virtude da **necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais essenciais** e a regularidade dos pagamentos;

CONSIDERANDO que foi devidamente fundamentado que a frota do município de todas as secretarias está na iminência de paralisação, posto que não há como empenhar as despesas de combustível por falta de dotação orçamentária e, por consequência, resta impossível efetuar os respectivos pagamentos;

CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade de empenhar e pagar os prestadores de serviços responsáveis pela limpeza das vias públicas, bem como do abastecimento de água mediante carro-pipa, conforme razão acima escrita;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –
Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP
49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42
Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01312 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete Da Prefeita



CONSIDERANDO que é sabido que a dinâmica na execução orçamentária faz surgir novas necessidades demandadas pelos nossos cidadãos, bem como, as já previstas no orçamento municipal, ***faz-se necessário a readequação das classificações orçamentárias*** com o aumento destes gastos e a movimentação de recursos decorrentes de fontes, muitas vezes, não prevista no ano anterior,

CONSIDERANDO que é de conhecimento de toda população pocoredondense que houve uma queda considerável no número de matrículas da rede municipal de ensino, o que impacta diretamente no orçamento municipal destinado ao cumprimento das despesas com a educação, necessitando do aporte mediante rubrica orçamentária;

CONSIDERANDO que ***o Município de Poço Redondo não recebe mais recurso específico para distribuição de água potável através dos carros pipas***, ao passo que os veículos próprios já são insuficientes para atender a população, o que enseja a impossibilidade de distribuição de água potável para a população em razão da ausência de dotação orçamentária para tal fim,

CONSIDERANDO a possibilidade de abertura de créditos suplementares e especiais, nos moldes dos ditames da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **todavia negado de forma deliberada pelo Poder Legislativo Local, sem qualquer justificativa;**

CONSIDERANDO que o projeto de lei encaminhado à Casa Legislativa Municipal justificou de forma pormenorizada as razões que levaram o Poder Executivo a requerer a abertura de crédito orçamentário suplementar para adimplimento da despesa fixada, bem como sua rejeição;

CONSIDERANDO que a situação demanda ação do Poder Público Municipal, que tem por obrigação administrar e conter o agravamento da situação sem prejudicar a totalidade dos serviços públicos municipais essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública, em razão das funções que lhes são afetas, necessita contratar serviços e realizar compras de fornecedores particulares para manter o pleno funcionamento de suas atividades e promover o bem comum, dada à especificidade do regime jurídico que norteia o Poder Público, alinhado aos princípios da ***supremacia do interesse público sobre o particular e outros princípios daí derivados;***

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –
Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP
49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42
Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01312 - 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete Da Prefeita



DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de calamidade pública em todo território do Município de Poço Redondo/SE, com a paralisação dos serviços públicos municipais em razão da ausência da dotação orçamentária, ante à rejeição do PL nº 11/2023, que previa a abertura de crédito adicional suplementar para remanejamento do orçamento, impossibilitando o pagamento de combustíveis, empresas terceirizadas, servidores contratados, merenda escolar, dentre outros.

Art. 2º. Durante a vigência do estado de calamidade pública, ficam suspensos todos os transportes escolares da rede municipal de ensino, ficando suspensos também os serviços ofertados por todos os ônibus próprios do município e terceirizados.

Parágrafo único. Fica suspenso o fornecimento de transporte para a condução dos estudantes universitários para dentro e fora do Estado de Sergipe.

Art. 3º. Ficam suspensas as prestações de serviços de todos os contratados da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os serviços de fornecimento de água por meio de carros pipas próprios do Município e de terceirizados ficam suspensos enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade, bem como a realização de manutenção das estradas e vias públicas com a utilização de todo maquinário da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2023, podendo ser revisado a qualquer momento.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:068
12722529

Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:06812722529
Data: 2023.09.21 07:03:42
+03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO -
Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo - Sergipe CEP
49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42
Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br